

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia - PB

Lei nº 095/97, de 10 de março de 1997 – Quinta-Feira, 23 de abril de 2020

TIRAGEM 50 Exemplares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB,
Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos
termos do disposto na Lei Orgânica do Município de
Cacimba de Areia, RESOLVE:

Lei nº 453/2020.

CACIMBA DE AREIA 22 DE ABRIL DE 2020

*Abre Crédito Especial Orçamentário Especial ao Orçamento
Corrente para a Reforma do Cemitério Público Municipal e
Construção de Escola e dá outras providências.*

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município
de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais
que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas seções e
EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir
Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Corrente de até o valor
de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais)
sendo que R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
destinados à cobertura do Ginásio Poliesportivo o Rapazinho, R\$
905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) serão destinados tão
somente para a construção de uma escola e R\$ 250.000,00
(duzentos e oitenta mil reais) para a reforma do Cemitério Público
Municipal, conforme abaixo discriminados:

02.050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1002.1029 – Reforma o Cemitério Público Municipal.

1001 – Recursos Ordinários

4490-51 – Obras e Instalações

R\$ 124.064,00

1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

4490-51 – Obras e Instalações

R\$ 125.936,00

Subtotal R\$ 250.000,00

02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1052.1021 - Construção e Melhorias de Escolas do Ensino
Fundamental e Infantil – FNDE

1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

4490-51 – Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

Subtotal R\$ 250.000,00

12.361.1052.1030 – Construção de Prédio para Escola da Rede
Pública Municipal.

1520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de
Repasse dos Estados

4490-51 – Obras e Instalações

R\$ 905.000,00

Subtotal R\$ 905.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 1.405.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º
desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo
Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de
1964.

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para
outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na
estrutura organizacional;

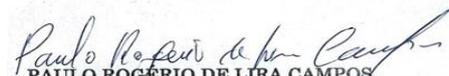
II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de
dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem
como de programas diferentes.

III. **Transferências:** autorizações para suplementações
orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de
natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento)

Artigo 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE ABRIL
DE 2020.**

Cacimba de Areia/PB, 22 de abril 2020.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos

Prefeito

Junior de Lucena Candeia

Vice-Prefeito